

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-86/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls. 05, que deferiu à Exma. Sr^a ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO, Juíza do Trabalho Substituta, o pedido de licença médica por 03 (três) dias, a partir de 02.08.95, conforme atestado médico anexo e na forma do Art. 69 da LC nº 35/79.x.x.x.x.x.

Obs: Ausente o Exm^o. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvallho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 23 de agosto de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO